



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.35/70=

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO
COM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ES
TADO DO PARANÁ

A Câmara Municipal de Iporã, Es
tado do Paraná, no uso das suas
atribuições, Decreta, e eu, AUGUS
TO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito
Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aprovado o convênio assinado em 10/Abr/1970, entre
êste Município e o Diretor do Departamento de Trânsito
da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Públi
ca do Estado do Paraná, para as declarações de atribui
ções inerentes às Circunscrições Regionais de Trânsito,
nas bases estipuladas pelo próprio convênio.

Artº.2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos 15 dias
do mês de Maio de 1970 (um mil, novecentos e setenta).

AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publica
do por afixação, no local de costume, na data
supra.

Irene Soares Floriano
Irene Soares Floriano

Func.resp.p/expediente da secretaria